



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAIS DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28.12.2012.

1. DAS VAGAS:

Nº 79

CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Comunicação (cód. CNPq 6.09.00.00-8)/Relações Públicas e Propaganda (cód. CNPq 6.09.04.00-3)/Comunicação Digital	<u>Graduação</u> : Publicidade e Propaganda e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em qualquer área.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Comunicação Social, no CEMUNI V/CA,UFES – Avenida Fernando Ferrari, S/N, Goiabeiras, Vitória,ES - CEP: 29060-900, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 19:00h. Telefone (27) 3335-2603.			

Nº80

CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Comunicação (cód. CNPq 6.09.00.00-8)/Relações Públicas e Propaganda (cód. CNPq 6.09.04.00-3)/Direção de Arte	<u>Graduação</u> : Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Artes e Design e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em qualquer área.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Comunicação Social, no CEMUNI V/CA,UFES – Avenida Fernando Ferrari, S/N, Goiabeiras, Vitória,ES - CEP: 29060-900, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 19:00h. Telefone (27) 3335-2603.			

Nº81

CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Comunicação (cód. CNPq 6.09.00.00-8)/Relações Públicas e Propaganda (cód. CNPq 6.09.04.00-3)/Redação Publicitária	<u>Graduação</u> : Publicidade e Propaganda e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em qualquer área.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Comunicação Social, no CEMUNI V/CA,UFES – Avenida Fernando Ferrari, S/N, Goiabeiras, Vitória,ES - CEP: 29060-900, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 19:00h. Telefone (27) 3335-2603.			

Nº82

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Biblioteconomia (cód. CNPq 6.07.02.00-1)/Recursos e Serviços de Informação	<u>Graduação</u> : Bacharel em Biblioteconomia e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Ciência da Informação.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Biblioteconomia/CCJE,UFES – Avenida Fernando Ferrari nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória,ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00h às 18:00h . Telefone (27) 4009-2601. E-mail: departamento.biblioteconomia@gmail.com.			

Nº83

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Economia (cód. CNPq 6.03.00.00-0)/História Econômica do Brasil	<u>Graduação</u> : Qualquer área e <u>Pós-Graduação</u> : Mestrado em qualquer área e Doutorado em Economia ou História Econômica; OU <u>Graduação</u> : qualquer área e <u>Pós-Graduação</u> : Mestrado em Economia ou História Econômica e Doutorado em qualquer área .
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Economia/CCJE,UFES – Avenida Fernando Ferrari nº 514,			

Campus Goiabeiras, Vitória, ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 12:00h . Telefone (27) 4009-2605. E-mail: departamentodeeconomia.ufes@gmail.com.

Nº84

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Economia (cód. CNPq 6.03.00.00-0)/Microeconomia	<u>Graduação</u> : Economia ou Ciências Econômicas e <u>Pós-Graduação</u> : Mestrado em qualquer área e Doutorado em qualquer área; OU <u>Graduação</u> : qualquer área e <u>Pós-Graduação</u> : Mestrado em qualquer área e Doutorado em Economia; OU <u>Graduação</u> : qualquer área e <u>Pós-Graduação</u> : Mestrado em Economia e Doutorado em qualquer área .
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Economia/CCJE, UFES – Avenida Fernando Ferrari nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória, ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 12:00h . Telefone (27) 4009-2605. E-mail: departamentodeeconomia.ufes@gmail.com.			

Nº85

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20h	Cirurgia (cód. CNPq 4.01.02.00-9)/Anestesiologia (cód. CNPq 4.01.02.13-0)	<u>Graduação</u> : Medicina, Residência Médica em Anestesiologia (reconhecidas pelo MEC) e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Ciências aplicadas à Cirurgia (reconhecido pelo MEC) e Título superior em Anestesiologia emitido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Clínica Cirúrgica/CCS, UFES - Avenida Marechal Campos, nº 1468, Maruípe, Vitória, ES. CEP: 29043-900 de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00h às 11:00h . Telefone (27) 3335-7218. E-mail: dcccbm@npd.ufes.br.			

Nº86

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20h	Medicina (cód. CNPq 4.01.00.00-6) /Medicina de Urgência	<u>Graduação</u> : Medicina, Residência Médica em Clínica Médica (reconhecidas pelo MEC) e Título de Especialista em Medicina Intensiva emitido pela AMIB (Associação de Medicina Intensiva Brasileira) e reconhecido pela AMB (Associação Médica Brasileira) e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Ciências da Saúde (reconhecido pelo MEC).
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Clínica Médica/CCS, UFES – Avenida Marechal Campos, nº 1468, Maruípe, Vitória, ES. CEP: 29043-900 de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00h às 12:00h. Telefone (27) 3335-7218. E-mail: dcccbm@npd.ufes.br			

Nº87

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20h	Medicina (cód. CNPq 4.01.00.00-6) /Nefrologia (cód. CNPq 4.01.01.13-4)	<u>Graduação</u> : Medicina, Residência Médica em Nefrologia (reconhecidas pelo MEC) e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Ciências da Saúde (reconhecido pelo MEC).
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Clínica Médica/CCS, UFES – Avenida Marechal Campos, nº 1468, Maruípe, Vitória, ES. CEP: 29043-900 de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00h às 12:00h. Telefone (27) 3335-7217. E-mail: dcm@npd.ufes.br			

Nº88

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20h	Cirurgia (cód. CNPq 4.01.02.00-9)/Cirurgia Plástica e Restauradora (cód. CNPq 4.01.02.01-7)	<u>Graduação</u> : Medicina, Residência Médica em Cirurgia Plástica (reconhecidas pelo MEC) e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Ciências Aplicadas à Cirurgia

			(reconhecido pelo MEC).
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Medicina Especializada/CCS - Avenida Marechal Campos, nº 1468, Maruípe, Vitória, ES. CEP: 29043-900 de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00h às 16:00h . Telefone (27) 3335-7221. E-mail: dmedecbm@npd.ufes.br			

Nº89

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20h	Oftalmologia (cód. CNPq 4.01.01.17-7)	<u>Graduação</u> : Medicina. Residência Médica em Oftalmologia (reconhecidas pelo MEC) e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Oftalmologia (reconhecido pelo MEC).
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Medicina Especializada/CCS - Avenida Marechal Campos, nº 1468, Maruípe, Vitória, ES. CEP: 29043-900 de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00h às 17:00h . Telefone (27) 3335-7221. E-mail: dmedecbm@npd.ufes.br			

Nº90

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20h	Ciências Biológicas (cód. CNPq 2.00.00.00-6)/Morfologia (cód. CNPq 2.06.00.00-3)	<u>Graduação</u> : Biomedicina ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Fonoaudiologia ou Medicina ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou Odontologia ou Psicologia ou Terapia Ocupacional ou Zootecnia e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em qualquer área.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Morfologia/CCS, UFES - Avenida Marechal Campos, nº 1468, Maruípe, Vitória, ES. CEP: 29043-900 de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00h às 12:00h . Telefone (27) 3335-7358. E-mail: deptomorfo@gmail.com			

Nº91

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Educação(cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Filosofia da Educação(cód.CNPq 7.08.01.01-0)	<u>Graduação</u> : Pedagogia ou Licenciatura em Filosofia; e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Educação ou Filosofia.
Horário e local das inscrições: Departamento de Educação e Ciências Humanas/Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, Rodovia 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus - ES, CEP: 29.932-540, de segunda à sexta-feira, no horário de 7:00h às 11:00h e das 12:00h às 16:00h. Telefone (27) 3312-1569.			

Nº92

01	DE	Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Psicologia da Educação(cód.CNPq 7.08.01.06-1)	<u>Graduação</u> : Pedagogia ou Psicologia; e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Educação.
Horário e local das inscrições: Departamento de Educação e Ciências Humanas/Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, Rodovia 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus - ES, CEP: 29.932-540, de segunda à sexta-feira, no horário de 7:00h às 11:00h e das 12:00h às 16:00h. Telefone (27) 3312-1569.			

Nº93

Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciências Agrárias (cód. CNPq 5.00.00.00-4) Agronomia (cód.CNPq 5.01.00.00-9)/Recursos Florestais e Engenharia Florestal (cód.CNPq 5.02.00.00-3)/Engenharia Agrícola (cód. CNPq 5.03.00.00-8)	<u>Graduação</u> : Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Recursos Florestais; e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Recursos Florestais ou Educação.
Horário e local das inscrições: Departamento de Educação e Ciências Humanas/Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, Rodovia 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus - ES, CEP: 29.932-540, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00h às 11:00h e das 12:00h às 16:00h. Telefone (27) 3312-1569.			

Nº94

Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Educação Especial (cód. CNPq 7.08.07.05-1) e Libras	<u>Graduação:</u> Licenciatura Plena em qualquer área; e <u>Pós-Graduação:</u> Doutorado em Educação ou Ensino ou Ensino na Educação Básica ou Ciências Humanas ou Linguística ou Letras ou Artes e Certificação de Proficiência em Libras expedido pelo Ministério da Educação e Cultura.
Horário e local das inscrições: Departamento de Educação e Ciências Humanas/Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, Rodovia 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus - ES, CEP: 29.932-540, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00h às 11:00h e das 12:00h às 16:00h. Telefone (27) 3312-1569.			

2. DOS PROGRAMAS:

2.1. CENTRO DE ARTES

2.1.1. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.1.1.1. Área/Subárea: Comunicação (cód. CNPq 6.09.00.00-8)/Relações Públicas e Propaganda (cód. CNPq 6.09.04.00-3)/Comunicação Digital

Programa: 1. Publicidade, midiatização e cibercultura. 2. Interatividade, participação e convergência. 3. Suportes, plataformas e ferramentas digitais. 4. Portais, sites, blogs e sites de redes digitais no contexto das mídias sociais. 5. Narrativas e conteúdos: persuasão, entretenimento, informação. 6. Produtos, mídias e serviços. 7. Estratégias, planejamento e customização. (processo 23068.012702/2015-41)

2.1.1.2. Área/Subárea: Comunicação (cód. CNPq 6.09.00.00-8)/Relações Públicas e Propaganda (cód. CNPq 6.09.04.00-3)/Direção de Arte

Programa: 1. Princípios e técnicas da direção de arte em publicidade. 2. Processos de criação e construção de mensagens publicitárias para variados suportes comunicacionais. 3. Direção de arte para meios publicitários tradicionais articulados com mídias digitais. 4. Elementos da cultura visual e comunicação não verbal na concepção da direção de arte em publicidade. 5. Fundamentos da comunicação visual. 6. Materiais e processos gráficos na produção de peças publicitárias. 7. Concepção e especificações do projeto de identidade visual. 8. Posicionamentos criativo da direção de arte em função do texto publicitário. 9. Direção de arte e interfaces audiovisuais. 10. Design editorial: entre o impresso e o digital. (processo 23068.012704/2015-31)

2.1.1.3. Área/Subárea: Comunicação (cód. CNPq 6.09.00.00-8)/Relações Públicas e Propaganda (cód. CNPq 6.09.04.00-3)/Redação Publicitária

Programa: 1. O lugar da publicidade no contexto sócio-econômico, político e cultural contemporâneo. 2. Referências culturais da publicidade e da propaganda e sua utilização no processo criativo. 3. História da publicidade no Brasil. 4. O mercado de bens e o mercado consumidor. 5. O papel do consumidor contemporâneo e o consumidor-cidadão. 6. Diferentes tipos de campanhas. 7. Publicidade: informação e persuasão: a retórica do consumo. 8. Publicidade, imaginário e poder simbólico. 9. O texto publicitário para diferentes mídias. 10. Adequação texto/imagem em publicidade. 11. O texto racional e o texto emocional. 12. Recursos estilísticos, discursivos e retóricos da publicidade. 13. Tendências da publicidade: impactos teóricos e implicações sociais das práticas publicitárias. 14. Técnicas para desenvolvimento de roteiros de comerciais para rádio e TV/cinema. 15. Veículos publicitários: a mídia tradicional versus as novas estratégias criativas para mídias digitais. 16. A criação publicitária em novos formatos eletrônicos (guerrilha, advertainment, viral etc). (processo 23068.012701/2015-05)

2.2. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

2.2.1. DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA

Área/Subárea: Biblioteconomia (cód. CNPq 6.07.02.00-1)/Recursos e Serviços de Informação

Programa: Estudos de Usuários: 1. A trajetória histórico-conceitual e epistemológica do tema. 2. A tipologia de estudos de usuários. 3. As abordagens teórico-metodológicas e sua aplicabilidade aos estudos de usuários de informação. 4. Métodos e técnicas de pesquisa aplicadas aos estudos com usuários. (processo 23068.010369/2015-36)

2.2.2. DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

2.2.2.1. Área/Subárea: Economia (cód. CNPq 6.03.00.00-0)/História Econômica do Brasil

Programa: 1. Expansão e dinâmica da economia cafeeira (1889-1930). 2. Complexos econômicos regionais e gênese da industrialização brasileira. 3. "Crise de 29", Revolução de 1930 e Mudança do Padrão de Acumulação Capitalista. 4. Política Econômica e industrialização na Era Vargas. 5. Os Anos JK: Plano de Metas e Industrialização pesada (1955-1961). 6. Anos 60: crise e estagnação. Ditadura civil-militar e as reformas de 1964-65. 7. O Milagre Econômico Brasileiro (1968-1973). 8. O II PND: cenário internacional, mecanismos de financiamento e análise setorial. 9. Choques externos, crise e "ajustamentos" macroeconômicos na década de 1980. 10. Plano Real: reformas liberais, internacionalização produtiva e inserção comercial. A dominância do capital financeiro. (processo 23068.013088/2015-35)

2.2.2.2. Área/Subárea: Economia (cód. CNPq 6.03.00.00-0)/Microeconomia

Programa: 1. Teoria do consumidor. 2. Teoria da firma: tecnologia, produção, custos e oferta. 3. Equilíbrio de mercado e concorrência perfeita. 4. O equilíbrio da firma em monopólio. 5. Concorrência monopolística e modelos clássicos de oligopólio. 6. Teoria dos jogos e estratégia competitiva. 7. Análise do bem-estar no modelo de equilíbrio geral. 8. Modelos de assimetria de informação. 9. Externalidades e bens públicos. 10. Decisões sob incerteza. (processo 23068.013093/2015-48)

2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

2.3.1. DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA

Área/Subárea: Cirurgia (cód. CNPq 4.01.02.00-9)/Anestesiologia (cód. CNPq 4.01.02.13-0)

Programa: 1. Avaliação Pré-anestésica. 2. Anestesia para cirurgia Abdominal. 3. Anestesia para cirurgia Obstétrica. 4. Anestesia para cirurgia Vascular. 5. Anestesia para cirurgia Cardíaca. 6. Anestesia para cirurgia Torácica. 7. Anestesia para cirurgia Neurológica. 8. Anestesia para cirurgia Pediátrica. 9. Anestesia para cirurgia Geriátrica. 10. Anestesia para o paciente com Trauma. 11. Anestesia para cirurgia Bariátrica. 12. Anestesia para cirurgia Renal e Sistema Genitourinário. 13. Anestesia para cirurgias do Sistema Hepatobiliar. 14. Anestesia para cirurgia de Transplante de Órgãos Abdominais. 15. Anestesia para cirurgia Laparoscópica. 16. Anestesia para cirurgia Ortopédica. 17. Anestesia para cirurgia Ambulatorial. 18. Anestesia em Locais Remotos (fora do centro

cirúrgico) e Transporte do Paciente. 19. Anestesia para cirurgia Oftálmica e Otorrinolaringológica. 20. Recuperação Pós-Anestésica. (processo 223068.010052/2015-08)

2.3.2. DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

2.3.2.1. Área/Subárea: Medicina (cód. CNPq 4.01.00.00-6) /Medicina de Urgência

Programa: 1. Ressuscitação cardiopulmonar-cerebral . 2. Insuficiência respiratória aguda. 3. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. 4. Choque. 5. Distúrbios do equilíbrio Acidobásico. 6. Síndromes coronarianas agudas. 7. Infecções : Sepses, Pneumonias, Infecções do trato urinário; Infecções do sistema nervoso central, Dengue, Leptospirose e Infecções pelo vírus Influenza. 8. Emergências endócrinas e metabólicas.

(processo 23068.011497/2015-05)

2.3.2.2. Área/subárea: Medicina (cód. CNPq 4.01.00.00-6) /Nefrologia (cód. CNPq 4.01.01.13-4)

Programa: 1. Fisiologia renal e diuréticos. 2. Distúrbios do Equilíbrio Ácido-básico. 3. Distúrbios do Equilíbrio hidroeletrólítico. 4. Lesão Renal Aguda. 5. Glomerulopatias: síndrome nefrótica. 6. Glomerulopatias: síndrome nefrítica. 7. Hipertensão arterial e rim. 8. Tubulopatias. 9. Litíase renal. 10. Infecção do trato urinário. 11. Doença Renal Crônica. 12. Terapia Renal Substitutiva: Diálise e Transplante.

(processo 23068.004853/2015-26)

2.3.3. DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA

2.3.3.1. Área/Subárea: Cirurgia (cód. CNPq 4.01.02.00-9)/Cirurgia Plástica e Restauradora (cód. CNPq 4.01.02.01-7)

Programa: 1. Transplantes de Tecidos. Implantes. 2. Retalhos musculares, musculocutâneos e fasciocutâneos. 3. Cicatrização: normal e patológica. 4. Tumores cutâneos: benignos e malignos. 5. Queimaduras: Fisiopatologia, tratamento imediato e tardio, sequelas. 6. Úlceras de pressão e Úlceras neurovasculares. 7. Reconstrução de mama. 8. Má formações congênitas. 9. Traumatologia: Traumatologia de face. (processo 23068.004624/2015-10)

2.3.3.2 Área/Subárea: Oftalmologia (cód. CNPq 4.01.01.17-7)

Programa: 1. Refração. 2. Neuro-Oftalmologia. 3. Oftalmologia Pediátrica. 4. Estrabismo. 5. Via Lacrimal. 6. Doenças Externas Oculares. 7. Córnea. 8. Inflamações Intraoculares, Extraoculares e dos Anexos. 9. Glaucoma. 10. Catarata. 11. Retina e Vítreo. (Processo 23068.009185/2015-23)

2.3.4. DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA

Área/Subárea: Ciências Biológicas (Cód. CNPq 2.00.00.00-6)/Morfologia(Cód. CNPq 2.06.00.00-3)

Programa: 1. Anatomia do sistema esquelético. 2. Anatomia do sistema articular. 3. Anatomia do sistema genital masculino. 4. Anatomia do sistema genital feminino. 5. Anatomia do sistema digestório (parte supradiaphragmática). 6. Anatomia do sistema digestório (parte infradiaphragmática). 7. Anatomia do sistema nervoso (generalidades). 8. Anatomia da vascularização da parte central do sistema nervoso. 9. Anatomia do coração e pericárdio. 10. Anatomia da região do quadril e da coxa. 11. Anatomia da região peitoral, escapular e axilar. 12. Anatomia neuromuscular da região cervical anterior e lateral. 13. Anatomia da região temporal, fossa infratemporal e pterigopalatina. 14. Anatomia da parede anterolateral do abdome. 15. Anatomia das pleuras, pulmões, traquéia e árvore bronquial. (processo 23068.005739/2015-13)

2.4. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

2.4.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

Área/Subárea: Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Filosofia da Educação (cód. CNPq 7.08.01.01-0)

Programa: 1. A Educação do Campo no contexto do debate atual sobre modos de pensar o conhecimento e a ciência. 2. A Pedagogia da Alternância e seus pressupostos filosóficos e metodológicos no contexto da Educação do Campo. 3. Filosofia, Ideologia e Sociedade. 4. Positivismo, Historicismo e Marxismo. 5. A filosofia da práxis e a formação humana no contexto das lutas por uma educação emancipatória. 6. A dimensão ética e política do debate epistemológico da atualidade e o papel da educação e da escola no e do campo. 7. O papel da educação e da filosofia no contexto da educação do campo. 8. Neoliberalismo e os Movimentos Sociais do Campo: disputas entre distintos projetos de sociedade e formação humana. (processo 23068.010451/2015-61)

2.4.2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

Área/Subárea: Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Psicologia da Educação (cód. CNPq 7.08.01.06-1)

Programa: 1. A Psicologia e seu objeto de estudo. 2. História da Psicologia e o nascimento da Psicologia científica. 3. Teorias da aprendizagem: comportamentalista e cognitivista. 4. Principais teorias da Psicologia: Behaviorismo, Gestalt, Psicanálise. 5. As interfaces entre Psicologia e Educação. 6. Psicologia e a formação do professor. 7. Concepções de desenvolvimento humano: inatista, ambientalista e interacionista. 8. Principais teorias do desenvolvimento humano e seus representantes. 9. Inclusão escolar, mediação da aprendizagem e desenvolvimento humano na perspectiva histórico-cultural. 10. Psicologia, mediação e atividade docente no processo de ensino e aprendizagem. (Processo 23068.004057/2015-93)

2.4.3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

Área/Subárea: Ciências Agrárias (cód. CNPq 5.00.00.00-4)/Agronomia (cód. CNPq 5.01.00.00-9)/Recursos Florestais e Engenharia Florestal (cód. CNPq 5.02.00.00-3)/Engenharia Agrícola (cód. CNPq 5.03.00.00-8)

Programa: 1. Fitotecnia aplicada a agricultura familiar. 2. Zoneamento climático aplicado a agricultura familiar. 3. Consorciação de culturas na agricultura familiar. 4. Manejo de resíduos sólidos e líquidos na agricultura familiar. 5. Análise econômica dos sistemas de produção familiar. 6. Experimentação agrícola aplicada a agricultura familiar. 7. Métodos de manejo e conservação de água e solo. 8. Elaboração e análise de projetos de desenvolvimento rural. 9. Desenvolvimento rural e cooperativismo. 10. Fontes alternativas de energia no meio rural. (Processo 23068.008890/2015-11)

2.4.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

Área/Subárea: Educação (Cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Educação Especial (Cód. CNPq 7.08.07.05-1) e Libras

Programa: 1. Políticas Educacionais e Inclusão Social da pessoa surda. 2. Cultura, direitos linguísticos e identidade surda. 3. Visão histórica da educação de pessoas surdas. 4. O papel do intérprete de Libras na Educação. 5. O ensino de língua portuguesa como segunda língua para surdos. (Processo 23068.022189/2014-16)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será:

3.1.1. Para os Departamentos de Comunicação Social/CAR Área/Subárea: Comunicação (cód. CNPq 6.09.00.00-8)/Relações Públicas e Propaganda (cód. CNPq 6.09.04.00-3)/Comunicação Digital, Área/Subárea: Comunicação (cód. CNPq 6.09.00.00-8)/Relações Públicas e Propaganda (cód. CNPq 6.09.04.00-3)/Redação Publicitária; Departamento de Morfologia/CCS;

Departamento de Biblioteconomia/CCJE; Departamento de Economia/CCJE e os Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES - Área/Subárea: Educação (Cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Filosofia da Educação (Cód. CNPq 7.08.01.01-0), Área/Subárea: Educação (Cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Psicologia da Educação (Cód. CNPq 7.08.01.06-1) e Área/subárea: Ciências Agrárias (Cód. CNPq 5.00.00.00-4)/Agronomia (Cód. CNPq 5.01.00.00-9)/Recursos Florestais e Engenharia Florestal (Cód. CNPq 5.02.00.00-3)/Engenharia Agrícola (Cód. CNPq 5.03.00.00-8) de 10/09 a 09/10/2015.

3.1.2 Para o Departamento de Comunicação Social/CAR - Área/Subárea: Comunicação (cód. CNPq 6.09.00.00-8)/Relações Públicas e Propaganda (cód. CNPq 6.09.04.00-3)/Direção de Arte de 17/09 a 16/10/2015.

3.1.3. Para o Departamento de Clínica Médica/CCS:

3.1.3.1 Área/Subárea: Medicina (cód. CNPq 4.01.00.00-6) /Medicina de Urgência de 09 a 23/09/2015. Caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 24/09 a 08/10/2015, exigindo a mesma graduação, especializações e mestrado nas mesmas áreas exigidas para o doutorado. Caso não haja inscritos na prorrogação, será reaberto o prazo de inscrição de 09 a 23/10/2015, exigindo a mesma graduação e especializações nas mesmas áreas exigidas para o mestrado.

3.1.3.2 Área/Subárea: Medicina (cód. CNPq 4.01.00.00-6) /Nefrologia (cód. CNPq 4.01.01.13-4) de 09 a 23/09/2015. Caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 24/09 a 08/10/2015, exigindo a mesma graduação, especializações e mestrado nas mesmas áreas exigidas para o doutorado.

3.1.4. Para o Departamentos de Clínica Cirúrgica/CCS e Departamento de Medicina Especializada/CCS - Área/Subárea: Oftalmologia (cód. CNPq 4.01.01.17-7) de 09 a 23/09/2015.

3.1.5. Para o Departamento de Medicina Especializada/CCS - Área/Subárea: Cirurgia (cód. CNPq 4.01.02.00-9)/Cirurgia Plástica e Restauradora (cód. CNPq 4.01.02.01-7) de 09 a 23/09/2015. Caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 24/09 a 08/10/2015, exigindo a mesma graduação e mestrado nas mesmas áreas exigidas para o doutorado.

3.1.6. Para o Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES - Área/Subárea: Educação (Cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Educação Especial (Cód. CNPq 7.08.07.05-1) e Libras de 10/09 a 09/10/2015. Caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 10/10 a 08/11/2015, exigindo a mesma graduação e mestrado nas mesmas áreas exigidas para o doutorado e certificação de Proficiência em Libras expedido pelo MEC.

3.2. Os interessados deverão formalizar a inscrição nas Secretarias dos Departamentos/Centros citados no item 1.

3.2.1. No caso de inscrição por via postal, indicar sempre qual o Centro e o Departamento de interesse para efetivar a inscrição.

3. 3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os interessados deverão indicar a área/subárea de conhecimento para a qual pretendem concorrer, anexando a seguinte documentação:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 52/2009-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br).

b) *Curriculum vitae*, no formato *Lattes* do CNPq, paginado e encadernado.

c) Cópia de documento oficial de identidade;

d) Se estrangeiro, cópia do visto permanente, registro nacional de estrangeiro (RNE) e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição poderá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida sua apresentação).

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.

f) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

3.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.

3.5. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.7. É permitido o requerimento de inscrição por via postal, feito por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento – AR. Enviar todo o material para o local de inscrição, conforme o item 3.2.

3.8. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que chegarem ao respectivo endereço mencionado no item 3.2, até o horário de encerramento das inscrições conforme o item 3.1

3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

3.10. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão Central de Inscrições do Departamento responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do centro, bem como no quadro de avisos dos referidos centros.

3.11. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do deferimento das inscrições, conforme Art. 11, inciso V, da Resolução 52/2009, para apresentar recurso mediante solicitação fundamentada de revisão de julgamento dirigida à Comissão Central de Inscrições. Esta terá igual prazo para julgamento, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação de recursos, sendo a decisão divulgada no endereço eletrônico do centro, bem como no local de funcionamento da referida Comissão.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Passos:

1) Acessar o sítio da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;

2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;

3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda, na opção IMPRESSÃO - GRU;

4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO;

Número de referência 15304600250000025;

Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF e digitar o nome;

Valor Principal:

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A. Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 3.3, letra e.

4.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.3. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.4. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no sítio www.progep.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.5. O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital ou enviar via Correio, por SEDEX, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

4.6. A resposta acerca do deferimento, ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.

4.7. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

4.8. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e enviar para o local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 3.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica exclusão do concurso.

5. DAS PROVAS:

5.1. Constituirão provas do concurso:

a) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de aptidão didático-prática, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório;

d) Prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, de caráter apenas classificatório.

5.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.

5.2. Prováveis datas das provas:

5.2.1. Para o Departamento de Comunicação Social/CAR:

5.2.1.1 Área/Subárea: Comunicação (cód. CNPq 6.09.00.00-8)/Relações Públicas e Propaganda (cód. CNPq 6.09.04.00-3/Comunicação Digital:

a) Escrita – 23/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 25/11/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 26/11/2015 - Classificatória

d) Títulos – 27/11/2015 – Classificatória

5.2.1.2 Área/Subárea: Comunicação (cód. CNPq 6.09.00.00-8)/Relações Públicas e Propaganda (cód. CNPq 6.09.04.00-3)/Direção de Arte:

a) Escrita – 07/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 09/11/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 10/11/2015 - Classificatória

d) Títulos – 11/11/2015 – Classificatória

5.2.1.3 Área/Subárea: Comunicação (cód. CNPq 6.09.00.00-8)/Relações Públicas e Propaganda (cód. CNPq 6.09.04.00-3)/Redação Publicitária:

a) Escrita – 30/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 02/12/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 03/12/2015 - Classificatória

d) Títulos – 04/12/2015 – Classificatória

5.2.2. Para o Departamento de Biblioteconomia/CCJE:

a) Escrita – 23/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 25/11/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 26/11/2015 - Classificatória

d) Títulos – 27/11/2015 – Classificatória

5.2.3. Para o Departamento de Economia/CCJE:

5.2.3.1 Área/Subárea: Economia (cód. CNPq 6.03.00.00-0)/História Econômica do Brasil:

a) Escrita – 30/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 02/12/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 03/12/2015 - Classificatória

d) Títulos – 04/12/2015 – Classificatória

5.2.3.2 Área/Subárea: Economia (cód. CNPq 6.03.00.00-0)/Microeconomia:

a) Escrita – 23/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 25/11/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 26/11/2015 - Classificatória

d) Títulos – 27/11/2015 – Classificatória

5.2.4. Para o Departamento de Clínica Cirúrgica/CCS:

a) Escrita – 09/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 11/11/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 12/11/2015 - Classificatória

d) Títulos – 12/11/2015 – Classificatória

5.2.5. Para o Departamento de Clínica Médica/CCS:

5.2.5.1. Área/Subárea: Medicina (cód. CNPq 4.01.00.00-6) /Medicina de Urgência:

a) Escrita – 16/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 18/11/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 19/11/2015 - Classificatória

d) Títulos – 19/11/2015 – Classificatória

5.2.5.1.1 Caso haja reabertura do período regular de inscrição, conforme previsto no item 3.1.3.1. as datas serão as seguintes:

a) Escrita – 30/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 02/12/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 03/12/2015 - Classificatória

d) Títulos – 03/12/2015 – Classificatória

5.2.5.1.2. Caso haja reabertura do período de prorrogação, conforme previsto no item 3.1.3.1. as datas serão as seguintes:

a) Escrita – 07/12/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 09/12/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 10/12/2015 - Classificatória

d) Títulos – 10/12/2015 – Classificatória

5.2.5.2. Área/Subárea: Medicina (cód. CNPq 4.01.00.00-6) /Nefrologia (cód. CNPq 4.01.01.13-4):

a) Escrita – 16/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 18/11/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 19/11/2015 - Classificatória

d) Títulos – 19/11/2015 – Classificatória

5.2.5.2.1. Caso haja reabertura do período regular de inscrição, conforme previsto no item 3.1.3.2. as datas serão as seguintes:

a) Escrita – 23/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 25/11/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 26/11/2015 - Classificatória

d) Títulos – 26/11/2015 – Classificatória

5.2.6. Para o Departamento de Medicina Especializada/CCS:

5.2.6.1 Área/Subárea: Cirurgia (cód. CNPq 4.01.02.00-9)/Cirurgia Plástica e Restauradora (cód. CNPq 4.01.02.01-7):

a) Escrita – 16/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 18/11/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 19/11/2015 - Classificatória

d) Títulos – 19/11/2015 – Classificatória

5.2.6.1.1. Caso haja reabertura do período regular de inscrição, conforme previsto no item 3.1.5. as datas serão as seguintes:

a) Escrita – 23/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 25/11/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 26/11/2015 - Classificatória

d) Títulos – 26/11/2015 – Classificatória

5.2.6.2 Área/Subárea: Oftalmologia (cód. CNPq 4.01.01.17-7):

a) Escrita – 16/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 18/11/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 19/11/2015 - Classificatória

d) Títulos – 19/11/2015 – Classificatória

5.2.7. Para o Departamento de Morfologia/CCS:

a) Escrita – 23/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 25/11/2015 - Eliminatória

A prova prática será composta por identificação de estruturas anatómicas em material cadavérico e no laboratório de aulas práticas.

c) Plano de Trabalho – 26/11/2015 - Classificatória

d) Títulos – 27/11/2015 – Classificatória

5.2.8. Para o Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES:

5.2.8.1. Área/Subárea: Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Filosofia da Educação (cód. CNPq 7.08.01.01-0):

a) Escrita – 23/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 25/11/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 26/11/2015 - Classificatória

d) Títulos – 27/11/2015 – Classificatória

5.2.8.2. Área/Subárea: Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Psicologia da Educação (cód. CNPq 7.08.01.06-1):

a) Escrita – 30/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 02/12/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 03/12/2015 - Classificatória

d) Títulos – 04/12/2015 – Classificatória

5.2.8.3. Área/Subárea: Ciências Agrárias (cód. CNPq 5.00.00.00-4)/Agronomia (cód. CNPq 5.01.00.00-9)/Recursos Florestais e Engenharia Florestal (cód. CNPq 5.02.00.00-3)/Engenharia Agrícola (cód. CNPq 5.03.00.00-8):

a) Escrita – 23/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 25/11/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 26/11/2015 - Classificatória

d) Títulos – 27/11/2015 – Classificatória

5.2.8.4. Área/Subárea: Educação (Cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Educação Especial (Cód. CNPq 7.08.07.05-1) e Libras:

a) Escrita – 30/11/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 02/12/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 03/12/2015 - Classificatória

d) Títulos – 04/12/2015 – Classificatória

5.2.8.4.1. Caso haja reabertura do período regular de inscrição, conforme previsto no item 3.1.6. as datas serão as seguintes:

a) Escrita – 28/12/2015 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 30/12/2015 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 30/12/2015 - Classificatória

d) Títulos – 30/12/2015 – Classificatória

OBS: A prova de aptidão didática consistirá na apresentação, em Libras, do plano de aula referente ao tema sorteado. O Departamento disponibilizará o apoio do tradutor/intérprete em Libras, cuja função será exclusivamente de traduzir/interpretar, não se constituindo como avaliador do Concurso.

5.3. Constituirão provas nos concursos de Professor: prova escrita, com leitura pública das respostas dadas pelos candidatos, na área/subárea de conhecimento especificada no Edital, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de aptidão didático-prática, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no *curriculum vitae* do candidato, de caráter apenas classificatório; prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório. A nota final de cada candidato obedecerá ao seguinte critério: ao triplo da soma das notas na prova escrita, na prova de aptidão didático-prática e na prova de títulos, e adicionando-se esse resultado à nota na prova de plano de trabalho.

5.4. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.

5.5. A apresentação da comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da produção científica, artística e cultural deverá ser até o início da prova de título em horário a ser estabelecido pelo Departamento.

5.6. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.

5.7. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo da Resolução 52/2009.

5.8. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso.

5.9. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

5.10. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado no item 5.2. e 5.3.

5.11. Os temas ou problemas da prova escrita serão sorteados pelo presidente da comissão examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

5.12. Após o sorteio dos temas ou problemas, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha no próprio recinto da prova e mais 03 (três) horas para a realização da prova propriamente dita, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais.

5.13. A prova de aptidão didático-prática consistirá de uma aula que, a critério da Comissão Examinadora, poderá ser teórica ou prática, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto incluído no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública, vedada aos demais candidatos, e será gravada para fins de registro.

5.14. A prova descrita no item 5.13 será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.

5.14.1. O tema correspondente a cada turno de aplicação deverá ser sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas do início da respectiva prova.

5.15. A aula de que trata este item deverá ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

5.16. Cada candidato deverá entregar aos membros da comissão examinadora o respectivo plano de aula antes do início desta.

5.17. Os concursos obedecerão, em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 52/09 - CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.

5.18. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.19. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos, por meio de documentos comprobatórios de formação e de aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.

5.20. Com base na Lei 12.527, de 18.11.2011, as provas constituem documentos disponibilizados ao público.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Somente participarão da prova de aptidão didático-prática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 39 da Resolução 52/2009. Poderá participar da prova de aptidão didático-prática o candidato que interpuser recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.

6.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 43 da Resolução 52/2009, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.

6.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.

6.4. A comissão examinadora terá prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

6.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução 52/2009.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 7.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didático-prática.
- 7.2. A média final de cada prova prevista no *caput* deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.
- 7.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu *curriculum vitae* feita coletivamente pela comissão examinadora.
- 7.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.
- 7.5. Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação - 70 (setenta pontos) - na prova escrita e na prova de aptidão didática.
- 7.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didático-prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.
- 7.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.
- 8. DO PRAZO DE VALIDADE:**
Os concursos terão validade pelo prazo de dois anos, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9. DA REMUNERAÇÃO:**
Professor Adjunto-A - DE (com titulação de Doutor): R\$ 8.639,50
(VB= R\$ 4.014,00 + RT= R\$ 4.625,50)
Professor Assistente-A - DE (com titulação de Mestre): R\$ 5.945,98
(VB= R\$ 4.014,00 + RT= R\$ 1.931,98)
Professor Adjunto-A - 20 horas (com titulação de Doutor): R\$ 2.983,59
(VB= R\$ 2.018,77 + RT= R\$ 964,82)
Professor Assistente-A - 20 horas (com titulação de Mestre): R\$ 2.498,78
(VB= R\$ 2.018,77 + RT= R\$ 480,01)
Professor Auxiliar-A - 20 horas (com titulação de Especialização): R\$ 2.173,85
(VB= R\$ 2.018,77 + RT= R\$ 155,08)
- 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**
10.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.
10.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 10.1, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;
10.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.
- 11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:**
11.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.
11.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;
11.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br.
11.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.
11.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.
- 12. DA NOMEAÇÃO:**
12.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo. Caso não possua diploma de pós-graduação, o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura), informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.
- 13. DA LOTAÇÃO**
13.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.
13.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas para as áreas disponibilizadas no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), situado em São Mateus/ES, deverão permanecer, no mínimo, por 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Conselho Universitário, visando à concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES (Cláusula de Barreira).
13.3. O candidato aprovado para o Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES, Área/Subárea: Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Filosofia da Educação (cód.CNPq 7.08.01.01-0), Área/Subárea: Ciências Agrárias (cód. CNPq 5.00.00.00-4)/Agronomia (cód. CNPq 5.01.00.00-9)/Recursos Florestais e Engenharia Florestal (cód.CNPq 5.02.00.00-3)/Engenharia Agrícola (cód. CNPq 5.03.00.00-8) e Área/Subárea: Educação (Cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Educação Especial (Cód. CNPq 7.08.07.05-1) e

Libras, deverá ter disponibilidade para atender aos estudantes na comunidade de origem, considerando que o tempo escolar do curso está dividido em tempo-escola e tempo-comunidade.

14. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

14.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, *caput* da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.

15.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no Diário Oficial da União.

15.3. Há possibilidade do aproveitamento de candidato habilitado em outro certame da UFES ou de outra Instituição Federal de Ensino Superior;

15.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 4.1.

15.5. Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

15.6. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso.

REINALDO CENTODUCATTE

Reitor